



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR
2026

Índice

1. Introdução.....	3
2. Metodologia de avaliação	4
3. Conclusão	8
4. Publicitação e divulgação	9
Anexo I - Matriz de avaliação intercalar	10

1. Introdução

A Arsenal do Alfeite, S.A. (AASA), é uma empresa do sector público empresarial do Estado, com capitais totalmente públicos, constituída e regulada pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e pelos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro. Tem por objeto a prestação de serviços que se subsumem na atividade de interesse económico geral de construção, manutenção e reparação de navios, sistemas de armamento e de equipamentos militares e de segurança da Marinha, no âmbito da defesa nacional, incluindo a prossecução de objetivos essenciais e vitais para a segurança nacional

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aplicável à AASA, impõe às entidades abrangidas a obrigação de implementação de um Programa de Cumprimento Normativo. Neste enquadramento, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) constitui um dos instrumentos centrais do referido Programa, prevendo igualmente a elaboração de relatórios de avaliação, de natureza anual e intercalar. O relatório intercalar deve ser produzido no mês de outubro, sempre que existam riscos classificados como de nível elevado ou máximo.

Atualmente, a AASA dispõe de um PPR em vigor, disponível na intranet e no portal institucional da empresa. Importa, assim, proceder à elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar, que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, identifica as situações de **risco elevado ou máximo**.

As monitorizações intercalares e anuais têm como finalidades principais:

- Avaliar a efetividade dos controlos implementados;
- Identificar evoluções nos riscos que possam agravar a sua probabilidade ou impacto, considerando eventuais alterações de processos ou reorganizações internas;
- Verificar a execução das medidas preventivas previstas;
- Detetar a necessidade de introduzir medidas corretivas adicionais ou rever medidas já implementadas.

Com a presente monitorização foi possível aferir a taxa de execução das medidas preventivas associadas a riscos elevados registados no PPR.

2. Metodologia de Avaliação

A metodologia subjacente ao PPR assenta numa Matriz de Risco de Fraude [adaptada à Organização, recomendada pela *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE) no “*Fraud Risk Manual*” de 2007] – segundo uma aceção lata do que pode ser entendido como riscos de corrupção e infrações conexas.

O Plano contempla diferentes categorias de risco, classificadas de acordo com a natureza e especificidade de cada setor de atividade ou unidade orgânica da empresa. Para cada risco identificado procede-se a uma avaliação que resulta da conjugação de dois fatores fundamentais, a Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO) e o Impacto Previsível de Ocorrência do Risco (IP):

A PO traduz a possibilidade de materialização do risco, considerando o histórico de ocorrências e a eficácia das medidas preventivas já existentes:

Nível	Descrição
Baixo	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, são eficazes e suficientes, para mitigar ou impedir a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos. O risco é improvável, embora previsível.
Médio	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, mitigam ou dificultam, a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos. Ocorre pontualmente e existe histórico de situações semelhantes.
Alto	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, não asseguram nem impedem, a prática dos eventos de riscos descritos. Ocorre com frequência e existe histórico consolidado.

O IP corresponde às consequências potenciais da concretização do risco, considerando efeitos financeiros, reputacionais, legais e operacionais:

Nível	Descrição
Baixo	Redução limitada da eficiência do procedimento ou função, com impacto interno e reversível. Não gera perdas financeiras relevantes.
Médio	Redução significativa da eficiência e eficácia, com implicações internas e financeiras moderadas (ex.: contraordenações leves).
Alto	Ocorrência com efeitos graves, internos e externos, incluindo perdas financeiras relevantes, danos reputacionais ou compromissos legais significativos (ex.: coimas, suspensão de atividade ou perda de certificação).

Da combinação destes fatores resulta a graduação do risco, igualmente definida em três níveis:

- Fraco – identificado na Matriz de Risco pela cor cinza;

- Moderado – identificado pela cor amarela;
- Elevado – identificado pela cor vermelha.

MATRIZ DE RISCO		PO		
		Elevado	Moderado	Fraco
IP	Elevado	Elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraco
	Fraco	Moderado	Fraco	Fraco

O nível de risco “**Elevado**” é atribuído às situações de risco potencialmente causadoras de danos muito significativos e exigem uma intervenção imediata e de curto prazo. Com frequência correspondem a danos causadores de impactos negativos a vários níveis, nomeadamente para a segurança de pessoas, financeiros e na credibilidade e reputação da Empresa.

O nível de risco “**Moderado**” é atribuído às situações de risco potencialmente causadoras de danos significativos, designadamente financeiros, embora não sejam estimados prejuízos para a credibilidade ou reputação da Empresa. Exigem uma intervenção a médio/longo prazo.

O nível de risco “**Fraco**” é atribuído às situações de risco potencialmente causadoras de danos menores. Usualmente correspondem a danos limitados à unidade orgânica ou serviço em causa, não afetando terceiros nem a credibilidade ou reputação externa da Empresa.

Após identificação dos riscos, devem ser definidas medidas adequadas para a sua prevenção e/ou mitigação, distinguindo-se dois tipos principais:

- **Medidas preventivas** – São estratégias concebidas com o objetivo de prevenir a materialização de um ou mais riscos e podem assumir várias formas e designações, sendo as mais frequentes as normas ou regras, os procedimentos, os planos, os projetos, as ordens e as decisões; ou
- **Medidas corretivas** – São ações concebidas e/ou adotadas com o objetivo de corrigir uma situação específica de risco ocorrida. Podem ter natureza sancionatória, de reversão da situação ocorrida, ou ambas em simultâneo.

As medidas preventivas do risco são de natureza diversa, destinando-se a:

- Eliminar o risco, eliminando a sua causa;
- Prevenir/Mitigar o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo;
- Aceitar o risco e os seus impactos;
- Transferir o risco para terceiros.

Para efeitos específicos do presente Relatório Intercalar, releva em especial a classificação de risco Elevado, a qual é atribuída às situações suscetíveis de originar danos muito significativos, que exigem intervenção imediata e de curto prazo. Estes riscos correspondem, com frequência, a cenários de potenciais impactos negativos em múltiplas dimensões, designadamente na segurança de pessoas, na situação económico-financeira da empresa e, de forma particular, na credibilidade e reputação externa da AASA.

Desde a aprovação do PPR em 2022, a AASA tem vindo a consolidar o seu sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas, mantendo-se em vigor as medidas estruturantes então implementadas. No período em análise, destacando-se as iniciativas de reforço da cultura de integridade descritas no presente relatório.

- i. Recolha de **declarações de inexistência de conflitos de interesses** junto de todas as chefias da empresa, reforçando os mecanismos preventivos associados à imparcialidade e transparência dos processos de decisão;
- ii. Realização de **ações de formação em matéria de ética, integridade e prevenção da corrupção**, abrangendo Diretores e Chefes de Divisão;
- iii. Integração da temática da **ética, integridade, prevenção da corrupção e conflitos de interesses no programa de acolhimento de novos trabalhadores**, promovendo a disseminação dos princípios e deveres decorrentes do Programa de Cumprimento Normativo desde o início da relação laboral, incluindo a familiarização com o Código de Conduta.

Cumprindo finalmente salientar que, no período a que se reporta o presente Relatório, nenhuma denúncia foi recebida no Canal de Denúncia da Empresa.

Em conformidade com as orientações constantes do Guia n.º 1/2023 do MENAC, a monitorização das medidas previstas no PPR assenta na análise dos seguintes indicadores:

Relatório de Avaliação Intercalar 2026

- indicadores de execução;
- indicadores de eficácia, com fundamentação no caso de não implementação e
- identificação de medidas corretivas para quando as medidas a implementar não tivessem revelado eficácia expectável.

As medidas estão adotadas?

Eficácia das medidas

Medidas corretivas a adotar

Quais não foram adotadas e porquê?

A avaliação intercalar das situações de risco elevado, constantes do PPR, resultou da auscultação realizada pelo Responsável Normativo junto dirigentes/responsáveis de cada processo, com referência a 31 de outubro de 2026, relativamente à execução das medidas sob a sua responsabilidade.

Os dados recolhidos encontram-se sistematizados no **Anexo I do presente Relatório – Matriz de Avaliação Intercalar do PPR**.

3. Conclusão

À data de 20 de outubro de 2026, conclui-se que o balanço global da execução das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) é positivo, verificando-se a manutenção dos mecanismos de prevenção e controlo implementados e a adoção de novas iniciativas destinadas a reforçar a cultura de integridade, transparência e cumprimento normativo na AASA.

Encontra-se atualmente em curso o processo de revisão trienal do PPR. No âmbito dos trabalhos preparatórios dessa revisão, a auscultação efetuada junto das diversas unidades orgânicas permitiu reavaliar a graduação dos riscos identificados no Plano, verificando-se que uma parte significativa dos riscos anteriormente classificados como elevados apresenta atualmente uma graduação de risco moderado, em resultado das medidas de prevenção e mitigação entretanto implementadas.

Com efeito, a reavaliação efetuada permitiu verificar uma evolução positiva da exposição ao risco da AASA. Dos 24 riscos inicialmente classificados como elevados, apenas 6 mantêm atualmente essa classificação, tendo 18 riscos transitado para níveis de risco inferiores em resultado da implementação e das medidas de prevenção e controlo. Esta evolução traduz uma redução em mais de 70% dos riscos elevados inicialmente identificados.

Os riscos que permanecem classificados como elevados concentram-se essencialmente em áreas particularmente sensíveis da atividade da empresa, designadamente na gestão de sobressalentes, no risco de desvio ou apropriação indevida de materiais, na execução e gestão contratual, incluindo situações de incumprimento contratual, bem como na gestão e controlo de materiais militares. Trata-se de riscos cuja mitigação exige a adoção de medidas estruturantes.

Neste contexto, a AASA encontra-se a identificar e avaliar soluções adicionais que permitam reduzir progressivamente a exposição a estes riscos, conforme mencionados no Anexo I (coluna Medidas corretivas a adotar)..

A Arsenal do Alfeite, S.A. reafirma, assim, o seu compromisso com os princípios da ética, integridade, transparência e boa gestão pública, promovendo uma monitorização contínua dos riscos identificados e a adequação permanente das medidas destinadas à sua prevenção e mitigação.

4. Divulgação e Publicitação

Em cumprimento do disposto nos números 6 e 7 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o presente Relatório de Avaliação Intercalar é objeto de divulgação e publicitação.

20 de outubro de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

Assinado por: **Jeanine Rossana Batalha Dias
Ferreira**
Num. de Identificação: 14654165
Data: 2026.10.20 08:50:50+01'00'

Anexo I - Matriz de avaliação intercalar

Atividade/ Processo	Riscos da Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas	Avaliação atual			Avaliação Out 2026			Medidas de Prevenção			
		PO	IP	Graduação do Risco	PO	IP	Graduação do Risco	Descrição	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas <i>Medida é eficaz? Quais não foram adotadas e porquê?</i>	Medidas corretivas a adotar
Orçamentação	1. Ausência de orçamentação e/ou registro dos trabalhos adicionais (PATI'S)	2	3	6	1	3	3	Controlo e acompanhamento do projeto (análise dos desvios pelas atividades do projeto)	Sim	Controlo realizado pelo Gestor de Projeto e validação pela administração e cliente (Direção de Navios). O registo encontra-se disponível no AGE – sistema de Apoio à Gestão do Estaleiro (Sistema Integrado de Informação de apoio à gestão de projetos navais - ERP Integrado).	
Faturação	2. Ausência de faturação dos trabalhos adicionais (PATI'S)	2	3	6	2	2	4	Controlo e acompanhamento do projeto (análise dos desvios pelas atividades)	Sim	Controlo realizado pelo Gestor de Projeto, com validação pela Administração e pelo cliente (Direção de Navios). O registo encontra-se disponível no AGE.	
Produção	3. Apropriação indevida de sobressalentes adquiridos pelo Cliente para incorporar nos projetos ⚠	3	3	9	3	3	9	Regulamento para a gestão de sobressalentes da AASA	Não	Atualmente existe um procedimento de controlo das guias de entrada e saída de sobressalentes para as Divisões; contudo, ainda não foi adotado um Regulamento de Gestão de Sobressalentes. A AASA reconhece a necessidade de regulamentar este processo e encontra-se a diligenciar no sentido da aprovação do respetivo Regulamento.	Matéria em análise no âmbito da revisão do Plano de Riscos de Corrupção em curso.

Atividade/ Processo	Riscos da Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas	Avaliação atual			Avaliação Out 2026			Medidas de Prevenção			
		PO	IP	Graduação do Risco	PO	IP	Graduação do Risco	Descrição	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas <i>Medida é eficaz? Quais não foram adotadas e porquê?</i>	Medidas corretivas a adotar
4. Apropriação indevida de materiais de estaleiro (stock) para incorporar nos projetos		3	3	9	1	2	2	Regulamento das entradas e saídas de materiais pela portaria do estaleiro	Sim	Com o intuito de reforçar a segurança de pessoas e bens no interior das instalações da Arsenal do Alfeite, S.A. (AASA), e simultaneamente disciplinar a circulação e estacionamento no seu interior, entrou em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o novo Regulamento Geral de Acesso de Pessoas e Veículos e de Estacionamento no Estaleiro. Nos termos dos artigos 11.º e 12.º do referido regulamento, todas as pessoas e viaturas encontram-se sujeitas a verificações internas por parte da área de Fiscalização e Segurança, de carácter aleatório e circunstancial, ficando os respetivos registos devidamente documentados.	Para mitigar o risco propõe- se o alargamento da cobertura do sistema de videovigilância (CCTV) e reforço dos controlos físicos. Regulamento Geral de Acesso encontra-se em revisão.
								Controlo e acompanhamento do projeto (análise dos desvios pelas atividades)	Sim	O controlo é realizado pelo Gestor de Projeto, através da elaboração do registo no AGE. Adicionalmente, realizam-se reuniões de acompanhamento regulares, sendo que os principais indicadores, designadamente, IDGP (Índice de Desempenho do Gestor do Projeto) e IEOP (Índice de Eficácia e Rigor na Orçamentação e Planeamento), constam do AGE.	

Atividade/ Processo	Riscos da Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas	Avaliação atual			Avaliação Out 2026			Medidas de Prevenção			
		PO	IP	Graduação do Risco	PO	IP	Graduação do Risco	Descrição	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas <i>Medida é eficaz? Quais não foram adotadas e porquê?</i>	Medidas corretivas a adotar
5. Não retorno de sobressalentes retirados de equipamentos no decurso do processo de reparação - Clarificação da designação do risco - Não reposição de sobressalentes retirados de equipamentos em reparação e sua utilização noutras intervenções sem o devido registo, autorização e controlo ⚠		3	3	9	3	3	9	Regulamento das entradas e saídas de materiais pela portaria do estaleiro	Sim	Com o intuito de reforçar a segurança de pessoas e bens no interior das instalações da Arsenal do Alfeite, S.A. (AASA), e simultaneamente disciplinar a circulação e estacionamento no seu interior, entrou em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o novo Regulamento Geral de Acesso de Pessoas e Veículos e de Estacionamento no Estaleiro. Nos termos dos artigos 11.º e 12.º do referido regulamento, todas as pessoas e viaturas encontram-se sujeitas a verificações internas por parte da área de Fiscalização e Segurança, de carácter aleatório e circunstancial, ficando os respetivos registos devidamente documentados.	Para mitigar o risco propõe-se o alargamento da cobertura do sistema de videovigilância (CCTV) e reforço dos controlos físicos.
								Regulamento para a gestão de sobressalentes da AASA	Não	Atualmente existe um procedimento de controlo das guias de entrada e saída de sobressalentes para as Divisões; contudo, ainda não foi adotado um Regulamento de Gestão de Sobressalentes. A AASA reconhece a necessidade de regulamentar este processo e encontra-se a diligenciar no sentido da aprovação do respetivo Regulamento.	Matéria em análise no âmbito da revisão do Plano de Riscos de Corrupção em curso.
		2	3	6	1	3	3	Código de Conduta	Sim		

Atividade/ Processo	Riscos da Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas	Avaliação atual			Avaliação Out 2026			Medidas de Prevenção			
		PO	IP	Graduação do Risco	PO	IP	Graduação do Risco	Descrição	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas <i>Medida é eficaz? Quais não foram adotadas e porquê?</i>	Medidas corretivas a adotar
	6. Tráfico de influência nos procedimentos de produção							Controlo e acompanhamento do projeto (análise dos desvios pelas atividades)	Sim	O controlo é realizado pelo Gestor de Projeto, elaborando o respetivo registo no AGE. Adicionalmente, realizam-se reuniões de acompanhamento regulares, sendo que os principais indicadores, designadamente, IDGP (Índice de Desempenho do Gestor do Projeto) e IEOP (Índice de Eficácia e Rigor na Orçamentação e Planeamento), constam do AGE.	
Pagamentos de despesas	7. Fracionamento de despesas de forma a não conflituar com os limites de competência de aprovação de despesa	2	3	6	1	3	3	Auditorias internas e externas ao procedimento de aquisição de bens e serviços integrado no manual do sistema integrado de gestão da AASA. Segregação de funções nas várias fases do processo	Sim		
Gestão Orçamental	8. Receitas e Despesas objeto de inadequada classificação económica	2	3	6	1	3	3	Registos contabilísticos informatizados e integrados	Sim		
	9. Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	2	3	6	1	3	3	Regulamento da AASA - Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)	Sim		
	10. Assunção de despesas plurianuais sem prévia autorização da DGO	2	3	6	1	3	3	Regulamento da AASA - Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)	Sim		
	11. Erros por negligência ou dolo na elaboração dos reportes periódicos de informação patrimonial, nos termos do normativo aplicável	2	3	6	1	3	3	Relatório do ROC	Sim		

Atividade/ Processo	Riscos da Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas	Avaliação atual			Avaliação Out 2026			Medidas de Prevenção			
		PO	IP	Graduação do Risco	PO	IP	Graduação do Risco	Descrição	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas <i>Medida é eficaz? Quais não foram adotadas e porquê?</i>	Medidas corretivas a adotar
Sistema de avaliação dos recursos humanos da AASA	12. Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos, que comportem uma excessiva margem de discrecionariedade	3	2	6	2	2	4	Ações de sensibilização para os Dirigentes	Sim	No ano de 2025, os dirigentes - Diretores, Chefes de Divisão e Chefes de Serviço foram convocados para uma reunião interna e foram apresentados os objetivos da avaliação de desempenho 2024.	
								Regulamento de Carreiras e Avaliação de Desempenho da AASA	Sim	O Regulamento de Carreiras e Avaliação do Desempenho da AASA foi objeto de revisão em 2026, tendo sido introduzido um regime de diferenciação de desempenhos, nos termos do qual o número de trabalhadores com classificação de Nível 1 não pode exceder 30% do universo de trabalhadores avaliados em cada Unidade Orgânica. Adicionalmente, foram clarificadas as regras aplicáveis às reclassificações profissionais e explicitado o impacto da aplicação de sanções disciplinares na avaliação do desempenho.	
								Definição de objetivos alinhados com os objetivos definidos para a divisão/equipa onde o colaborador se encontra alocado	A implementar	A implementação desta medida encontra-se em fase de análise, uma vez que a temática da avaliação de desempenho dos trabalhadores está a ser discutida internamente pelo Conselho de Administração. O assunto está a ser apreciado de forma integrada, pelo que a sua concretização ainda não se encontra concluída.	Discussão interna e definição dos objetivos

Atividade/ Processo	Riscos da Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas	Avaliação atual			Avaliação Out 2026			Medidas de Prevenção			
		PO	IP	Graduação do Risco	PO	IP	Graduação do Risco	Descrição	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas <i>Medida é eficaz? Quais não foram adotadas e porquê?</i>	Medidas corretivas a adotar
Contratação Pública	13. Não cumprimento do Código dos Contratos Públicos	2	3	6	1	3	3	Segregação de funções nas várias fases do processo	Sim		
								Auditorias internas e externas ao procedimento de aquisição de bens e serviços integrado no manual do sistema integrado de gestão da AASA	Sim		
								Garantir o carregamento no Portal Base dos procedimentos de aquisição de bens e serviços	Sim		
Execução dos Contratos	14. Incumprimento contratual ⚠	2	3	6	2	3	6	Relatórios do gestor do contrato, relativos à execução do contrato	Sim	Foi aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro de 2024 e publicada em janeiro de 2025, a Norma Técnica Gestor de Contrato, a qual disciplina as obrigações adstritas aos gestores de contrato nomeados, fixando entre outras a obrigatoriedade de elaboração de relatórios de controlo referentes à execução dos contratos adjudicados (conforme aviso que anexo ao presente). Por outro lado, foram ainda ministradas duas ações de formação referentes ao tema do gestor de contrato com especial enfoque na Norma Técnica vigente na AASA com exemplos práticos de preenchimento dos relatórios de execução segundo modelo aprovado na NT.	
								Aplicação de medidas sancionatórias previstas no contrato	Sim		

Atividade/ Processo	Riscos da Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas	Avaliação atual			Avaliação Out 2026			Medidas de Prevenção			
		PO	IP	Graduação do Risco	PO	IP	Graduação do Risco	Descrição	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas <i>Medida é eficaz? Quais não foram adotadas e porquê?</i>	Medidas corretivas a adotar
	15. Recurso a trabalhos adicionais não contemplados no contrato	2	3	6	1	3	3	Relatórios do gestor do contrato, relativos à execução do contrato	Sim	As medidas implementadas em matéria de trabalhos adicionais, em consonância com o preconizado pelo CCP, obrigam à prévia identificação da necessidade adicional por parte do serviço requisitante/gestor de contrato, havendo análise por parte da Divisão de Contratação e Aprovisionamento, a qual, caso se confirme a existência de enquadramento legal para a sua verificação, submete a aprovação prévia do Conselho de Administração para efeitos de autorização da despesa, sendo após isso notificado o fornecedor para a efeitos de execução. Elaboração dos relatórios de execução do Gestor de Contrato que ajudam na identificação de trabalhos que não estejam eventualmente abrangidos no âmbito inicial do contrato.	
	16. Execução sem autorização prévia do Conselho de Administração ¹	2	3	6	1	3	3	Aprovação prévia do Conselho de Administração para efeitos de autorização da despesa e relatórios do gestor do contrato.	Sim	Remete-se para os comentários imediatamente acima pois em caso de se verificarem adicionais ao contrato, também estes se encontrarão refletidos no relatório de execução elaborado pelo Gestor de Contrato.	
	17. Acessos Indevidos ao ERP	2	3	6	1	2	2	Gestão de Perfis	Sim		

¹ Risco n.º 16: Risco reformulado na revisão intercalar de riscos elevados de 2025.

Atividade/ Processo	Riscos da Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas	Avaliação atual			Avaliação Out 2026			Medidas de Prevenção			
		PO	IP	Graduação do Risco	PO	IP	Graduação do Risco	Descrição	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas <i>Medida é eficaz? Quais não foram adotadas e porquê?</i>	Medidas corretivas a adotar
Administração do ERP (Enterprise Resource Planning)	18. Violação do sigilo e proteção de dados individuais	2	3	6	1	2	2	Regulamento de controlo de acessos ao EPR da AASA	Sim		
								Rastreabilidade das operações	Sim		
								Rastreabilidade das operações	Sim		
								Regulamento de proteção de dados pessoais da AASA	Sim		
								Regulamento de controlo de acessos ao EPR da AASA	Sim		
Gestão dos stocks - materiais de estaleiro	19. Apropriação indevida de materiais de estaleiro ⚠️	2	3	6	2	3	6	Inventariação periódica de armazéns	Sim		
								Obrigatoriedade de registo das entradas e saídas de materiais de estaleiro pelo armazém (guia de transporte)	Sim		

Atividade/ Processo	Riscos da Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas	Avaliação atual			Avaliação Out 2026			Medidas de Prevenção			
		PO	IP	Graduação do Risco	PO	IP	Graduação do Risco	Descrição	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas <i>Medida é eficaz? Quais não foram adotadas e porquê?</i>	Medidas corretivas a adotar
								Controlo físico das entradas e saídas de materiais pela portaria do estaleiro	Sim	Com o intuito de reforçar a segurança de pessoas e bens no interior das instalações da Arsenal do Alfeite, S.A. (AASA), e simultaneamente disciplinar a circulação e estacionamento no seu interior, entrou em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o novo Regulamento Geral de Acesso de Pessoas e Veículos e de Estacionamento no Estaleiro. Nos termos dos artigos 11.º e 12.º do referido regulamento, todas as pessoas e viaturas encontram-se sujeitas a verificações internas por parte da área de Fiscalização e Segurança, de carácter aleatório e circunstancial, ficando os respetivos registos devidamente documentados.	Para mitigar o risco propõe- se o alargamento da cobertura do sistema de videovigilância (CCTV) e reforço dos controlos físicos.
	20. Receção de materiais de estaleiro não controlada física e qualitativamente	2	3	6	1	3	3	Verificação que os materiais rececionados no armazém estão concordantes com o PA (processo de aquisição)	Sim		
	21. Apropriação indevida de bens móveis do estaleiro	2	3	6	2	2	4	Manutenção de cadastro e inventário dos bens móveis	Sim		

Atividade/ Processo	Riscos da Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas	Avaliação atual			Avaliação Out 2026			Medidas de Prevenção			
		PO	IP	Graduação do Risco	PO	IP	Graduação do Risco	Descrição	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas <i>Medida é eficaz? Quais não foram adotadas e porquê?</i>	Medidas corretivas a adotar
Gestão dos bens móveis do estaleiro								Controlo físico das entradas e saídas de bens móveis do estaleiro pela portaria do estaleiro	Sim		
	22. Desvio de bens abatidos	3	2	6	2	2	4	Controlo físico das entradas e saídas de bens móveis do estaleiro pela portaria do estaleiro	Sim		
Gestão de materiais militares	23. Tráfico de influência visando quebra de segurança de zonas com material militar ⚠	2	3	6	2	3	6	Credenciação de segurança para todo pessoal que lida com material militar	Sim		Matéria em análise no âmbito da revisão do PPR. Ponderação do reforço da monitorização dos acessos a documentação classificada, dos controlos de acesso a áreas com material militar, da videovigilância e das ações de sensibilização em matéria de ética, segurança e prevenção da corrupção.
								Código de Conduta	Sim		Ver comentário risco n.º 23.

Atividade/ Processo	Riscos da Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas	Avaliação atual			Avaliação Out 2026			Medidas de Prevenção			
		PO	IP	Graduação do Risco	PO	IP	Graduação do Risco	Descrição	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas <i>Medida é eficaz? Quais não foram adotadas e porquê?</i>	Medidas corretivas a adotar
	24. Desvio ou extravio de material militar ⚠	2	3	6	2	3	6	Regulamento para monitorização e controlo do material militar na AA	A implementar		Ver comentário risco n.º 23.
								Zona de acesso controlado e registado para o material militar	Sim	O controlo de acessos está implementado e é assegurado através de validação por cartões de acesso	Ver comentário risco n.º 23.

Legenda:

⚠ riscos que se mantêm elevados.